



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 272 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 14 de outubro de 2020  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI 375/2020

*Dispõe sobre denominação de logradouro público de LUIZ PEDRO FRANCELINO.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

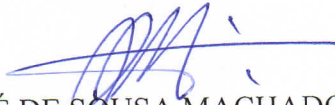
Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **RUA LUIZ PEDRO FRANCELINO**, a Rua de terra que tem início na Residência de Marlene, segue pela residência do ACS (Agente Comunitário de Saúde) José Mota até a casa do Sr. Eduardo de Bilau, vizinho a Raul Grades e Portões.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 14 de outubro de 2020.

  
JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
Prefeito Constitucional